



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas**, para **Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São José do Xingu**, discriminadas no Anexo I e normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público, regido pelos termos deste Edital, será executado pela empresa **STS Consultoria e Informática Ltda - ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.335.762/0001-77, estabelecida à Rua Campinas, Nº. 21, Empresarial Center – Sala 08, Morada da Serra - CPA I, CEP: 78.055-000, em Cuiabá – MT, na forma da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será fiscalizado pela **Comissão Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público da Câmara Municipal de São José do Xingu**, doravante denominada **Comissão Examinadora**, designada através da **Portaria Nº 030/2014** de 14 de Outubro de 2014 onde compreenderá:
1ª Etapa - Provas Objetivas de Múltipla Escolha de caráter Eliminatório;
2ª Etapa - Comprovação de Requisitos, apresentação de atestado médico e curso específico de formação, após a Homologação do Concurso.
- 1.2. Os Cargos e suas especificações (número de vagas; vencimentos iniciais; escolaridade mínima exigida; carga horária de trabalho, etc.) são os constantes do Anexo I, deste Edital;
- 1.3. As atribuições específicas dos Cargos são as constantes do Anexo II, deste Edital;
- 1.4. Os programas das disciplinas que compõem a prova objetiva dos Cargos são os constantes do Anexo III, deste Edital;
- 1.5. O Cronograma estimado para a realização do Concurso é o constante do Anexo IV, que poderá ser alterado no interesse da eficácia das realizações, a critério da Comissão Examinadora;
- 1.6. O meio oficial de divulgação dos atos deste Concurso é o **Mural de Avisos da Câmara Municipal de São José do Xingu** e nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br**, cabendo ao Candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

2. DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1. Do Regime Jurídico e Previdenciário: A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário, o Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (INSS);
- 2.2. Local de Trabalho: **Câmara Municipal de São José do Xingu.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. São condições básicas para a inscrição:
 - 3.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (Art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 3.1.2. Estar ciente de que deverá possuir, na data da posse, a qualificação mínima exigida para o Cargo e a documentação prevista no Subitem 11.4 deste Edital;
 - 3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - 3.1.4. Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
 - 3.1.5. Estar em gozo dos direitos políticos;
 - 3.1.6. Possuir, na data da posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 3.1.7. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, no site **www.sydcon.com.br**, no período de **30 de Outubro de 2014 à 13 de Novembro de 2014.**
 - 4.1.1. Para os Candidatos (as) que não possuem acesso à internet será disponibilizado um micro computador no **Prédio da Câmara Municipal de São José do Xingu**, onde haverá um Servidor para estar auxiliando o Candidato (a) a realizar a Inscrição, porém, a responsabilidade é totalmente do Candidato (a) neste sentido.
- 4.2. Objetivando evitar possíveis transtornos, o Candidato somente deverá efetuar a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso, bem como, certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do Cargo Público.
- 4.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico (Requerimento de Inscrição), que se encontrará disponível na internet, no site **www.sydcon.com.br**, conforme indicado no Item 4.1, o Candidato deve imprimir o seu Requerimento de Inscrição:
- 4.4. Deverá ser observado ainda:
 - 4.4.1. Não serão aceitas inscrições em caráter condicional, por via postal, fac-símile (fax), correio eletrônico (e-mail).
 - 4.4.2. O Candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo desse formulário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- 4.4.3. O Candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da Lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Concurso e estar de acordo com as mesmas, bem como, possuir os requisitos para o provimento do Cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios, caso venha a ser empossado.
- 4.4.4. A Homologação das Inscrições será divulgada por meio de Edital, afixada no **Quadro de Avisos da Câmara Municipal de São José do Xingu** e nos sites: www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br, www.sydcon.com.br e www.amm.org.br.
- 4.4.5. Da não homologação das inscrições, caberá recurso no prazo entre 01 (um) e 02 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão de Concurso Público da **Câmara Municipal de São José do Xingu**. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o Candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 4.4.6. A inscrição do Candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.5. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.sydcon.com.br, sendo de responsabilidade exclusiva do Candidato à obtenção desse material e, também será disponibilizado para consulta na sede da **Câmara Municipal de São José do Xingu**.
- 4.6. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso desde que às deficiências de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do Cargo e declaradas no ato da inscrição.
- 4.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 4.8. O preenchimento dos dados da ficha de inscrição é de total responsabilidade do Candidato.
- 4.9. Outras informações:
- 4.9.1. A **Câmara Municipal de São José do Xingu** e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- 4.11. Não serão recebidas inscrições ou recursos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- 4.12. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo Previstas no Anexo I, deste concurso são destinadas aos C.C.D., conforme determina o §2 do art. 6º da Lei nº 505/2009, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais;
- 5.2. O Candidato na condição de C.C.D., deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, ainda, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;
- 5.3. O Candidato deverá encaminhar via SEDEX para o endereço localizado na **Rua José Gomes de Figueira - Centro - São José do Xingu - MT - CEP: 78.663-000** ou entregar pessoalmente junto ao Protocolo Geral da **Câmara Municipal de São José do Xingu**, durante o período de inscrição, para a Comissão de Concurso Público - Concurso Nº 001/2014, até a data de encerramento das inscrições.
- 5.4. O C.C.D., que não declarar essa condição e/ou não anexar o Laudo Médico, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;
- 5.5. O laudo médico, emitido a no máximo 3 (três) meses da data de encerramento das inscrições, deverá dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o Candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, bem como o enquadramento Previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
- 5.6. Aos C.C.D., é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência de que são portadoras e participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos nos diversos itens e condições deste Edital;
- 5.7. O Candidato portador de deficiência visual total deverá realizar, obrigatoriamente, prova com o auxílio de um fiscal "ledor", levando para o local de provas o material necessário à sua realização;
- 5.8. A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação médica admissional para fins de aferição da compatibilidade da deficiência com as atribuições do Cargo pretendido;
- 5.9. Aos C.C.D., participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais Candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida;
- 5.10. Os Candidatos que no ato da inscrição se declararem C.C.D., se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- 5.11. Caso não haja nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, a cada 19/20 de Candidatos sem deficiência, o último vigésimo será nomeado oriundo da lista de Candidatos com deficiência aprovados, independentemente de sua classificação geral, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos Candidatos aprovados com deficiência. Caso o Candidato não realize a inscrição de acordo com o disposto, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Formulário de Inscrição;
- 5.12. Na falta de Candidatos aprovados para as vagas reservadas a C.C.D., estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

6. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

- 6.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para todos os Candidatos que se inscreverem no Concurso.

7. DO CONCURSO

O Concurso para provimento dos Cargos deste Edital será realizado mediante Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

7.1. Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

- 7.1.1. Serão aplicadas Provas Objetivas de Múltipla escolha, de caráter eliminatório, a todos os Candidatos regularmente inscritos neste Concurso Público, de conformidade com o disposto no Anexo I do presente Edital:
- a) Valorização: de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, incluídas todas as disciplinas;
 - b) Duração: **4 (quatro) horas**;
 - c) Composição das **Questões de Múltipla Escolha com 4 (quatro) Alternativas para cada enunciado**, sendo uma única delas a correta;
 - d) A Prova Escrita para o Cargo de **Ensino Superior Completo** será composta de **40 (Quarenta) Questões**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo IV deste Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Qtde Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
Total de Pontos			100,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- e) As Provas Escritas para os Cargos de **Ensino Médio Completo e Técnico** serão compostas de **30 (Trinta) Questões**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo IV deste Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Qtde Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	05	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
Total de Pontos			100,00

- f) A Prova Escrita para o Cargo de **Ensino Fundamental Incompleto** serão compostas de **30 (Trinta) Questões**, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, previstas no Anexo IV deste Edital, sendo os pesos correspondentes às disciplinas de cada prova, variáveis, da seguinte forma:

Conteúdos	Qtde Questões	Peso Individual	Peso Total
Língua Portuguesa	10	2,50	25,00
Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00
Conhecimentos Específicos	10	5,00	50,00
Total de Pontos			100,00

- 7.1.2. Será eliminado o Candidato que obtiver pontuação 0 (zero) em quaisquer das disciplinas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- 7.1.3. Será classificado o Candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total geral de pontos do conjunto da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e não zerar em nenhuma prova;
- 7.1.4. Os programas das disciplinas que integram a Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital;
- 7.1.5. **A bibliografia constante do Anexo III, deste Edital é apenas sugerida, como forma de orientação dos estudos pelos Candidatos, não sendo obrigatória a sua exclusividade na elaboração das questões;**
- 7.1.6. Se por qualquer eventualidade uma questão tiver resposta dupla e/ou divergência na redação, verificada mediante recurso dos Candidatos e/ou diretamente pela Comissão Examinadora, essa será anulada com a pontuação respectiva adicionada a todos os Candidatos que tenham a mesma na sua prova.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada nas condições abaixo:

8.1.1. Data: **23 de Novembro de 2014**;

8.1.2. Local e Horário: As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas às **08h00min - Horário Oficial de Brasília - DF**, em Local a ser confirmado até o dia **18 de Novembro de 2014**, mediante Publicação no Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e através dos sites: **www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e Jornal Oficial da **Câmara Municipal de São José do Xingu**, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**.

8.2. Não haverá segunda chamada para a realização das Provas Objetivas;

8.3. Em hipótese alguma será realizada prova fora do local ou do horário determinado;

8.4. Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bip, telefone celular, walk-man, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio que contenha calculadora eletrônica;

8.5. Será automaticamente eliminado do Concurso o Candidato que faltar à prova ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro Candidato ou com terceiros, por quaisquer dos meios de que trata o subitem anterior, o mesmo se aplicando ao Candidato que tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova;

8.6. O Candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, pois o portão será fechado às **08h00min**, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha, Comprovante de Inscrição e a documentação de que trata o subitem 8.7;

8.7. O ingresso do Candidato na sala onde se realizará a prova somente será permitido mediante a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento original de identidade ou outro de igual valor legal, desde que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura e filiação, preferencialmente o mesmo apresentado no ato da inscrição;

8.8. Não será permitida a entrada de Candidatos no local da prova após o fechamento dos portões;

8.9. No início das provas o Candidato receberá o Caderno de Provas e a Folha Oficial de Respostas;

8.10. Ao término da prova, o Candidato entregará ao Fiscal de Sala a Folha Oficial de Respostas, retendo para si o Caderno de Provas;

8.11. O Candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de **01h00min** poderá levar consigo o Caderno de Provas;

8.12. Será considerado ausente o Candidato que deixar de assinar a Lista de Presença ou não devolver a Folha Oficial de Respostas devidamente assinada;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- 8.13. A leitura das orientações constantes da capa do "Caderno de Provas" é da responsabilidade do Candidato;
- 8.14. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para a Folha Oficial de Respostas, não se considerando válida a questão que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para a referida Folha;
- 8.15. O desempenho do Candidato na Prova Objetiva será apurado mediante o exame da Folha Oficial de Respostas;
- 8.16. A inviolabilidade das provas será comprovada dentro de cada sala de aplicação, na presença de, no mínimo, três Candidatos;
- 8.17. É da inteira responsabilidade do Candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este Concurso público;
- 8.18. O Caderno de Provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso Público, devendo o Candidato ler atentamente e seguir as instruções;
- 8.19. Ao terminar a conferência do Caderno de Provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o Candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O Candidato deverá verificar, ainda, se o Cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no Caderno de Provas;
- 8.20. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do Candidato estar ciente das normas contidas neste Edital;
- 8.21. Não será permitida, durante a realização da prova Objetiva, a utilização pelo Candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame;
- 8.22. Os 3 (três) últimos Candidatos em sala só poderão sair juntos. Caso o Candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros Candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade;
- 8.23. São de responsabilidade exclusiva do Candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado;
- 8.24. Os Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas serão publicados no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de São José do Xingu** e nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** no dia seguinte ao da aplicação das provas escritas, até às **17h00min**.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E RESULTADO

- 9.1. A Classificação Provisória do Concurso Público será divulgada por Cargo, em Ordem Classificatória incluindo todos os Candidatos Inscritos, Separada por Candidatos de Concorrência Plena e C.C.D. - Candidatos Com Deficiência, sob a denominação de "Resultado Provisório", contendo: Número da Inscrição, Nome do Candidato, Pontuação Obtida na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- 9.2. A Classificação Final do Concurso será divulgada por Cargo, em Ordem Decrescente de Classificação, incluindo todos os Candidatos Inscritos, separada por Candidatos de Concorrência Plena e C.C.D, sob a denominação de "Resultado Final", contendo: Número da Inscrição, Nome do Candidato, com a Soma da Nota Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha que é igual à Classificação Final:
 - 9.2.1. A Classificação Final será divulgada após o julgamento de possíveis recursos da Prova Objetiva.
- 9.3. Dos Critérios de Desempate:
 - 9.3.1. Verificando-se a ocorrência de empate no total dos pontos apurados, terá preferência na ordem de classificação, sucessivamente, o Candidato que:
 - a) Tiver obtido maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Tiver obtido maior nota na Prova de Matemática (se for o caso);
 - c) Tiver obtido maior nota na Prova de Português;
 - d) Tiver obtido maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
 - e) For o mais Idoso.
- 9.4. Será classificado no Concurso Público o Candidato que obtiver o mínimo de **50% (cinquenta por cento)** dos pontos distribuídos no conjunto das disciplinas da Prova Objetiva;
- 9.5. Os Candidatos considerados aprovados além do número de vagas exposto no Anexo I serão considerados classificados, servindo estes de cadastro de reserva;
- 9.6. O Resultado Final do Concurso e a Classificação dos Candidatos aprovados serão Homologados por meio de Edital e afixado no Quadro de Avisos da Câmara Municipal nos sites: www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br e www.sydcon.com.br e Publicado no Órgão Oficial de Imprensa da **Câmara Municipal de São José do Xingu: www.amm.org.br**.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, do gabarito oficial da Prova Objetiva, dos erros ou omissões na atribuição de pontos ou da classificação provisória dos Candidatos;
- 10.2. Os recursos deverão ser interpostos por escrito via letra de forma, datilografados ou impressos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado impugnado, contendo, obrigatoriamente, a justificativa fundamentada, protocolados na Câmara e endereçados à Comissão Examinadora, preferencialmente utilizando o modelo de formulário constante do Anexo V deste Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- 10.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 10.2;
- 10.4. A competência para conhecer e julgar os recursos interpostos é da Empresa **STS Informática e Consultoria Ltda.**, juntamente com a **Comissão Examinadora**;
- 10.5. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Examinadora no endereço sede da **Câmara Municipal de São José do Xingu** sito à **Rua José Gomes de Figueira - Centro - São José do Xingu - MT - CEP: 78.663-000**, no horário das **07h00min às 13h00min**.

11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 11.1. O Candidato classificado em primeiro lugar será convocado para nomeação, atendendo as necessidades da Administração. Os demais candidatos classificados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, poderão ser convocados em vagas criadas ou na vacância do cargo durante a validade do Concurso.
- 11.2. O Candidato nomeado será lotado de acordo com a necessidade e critérios estabelecidos pela Câmara Municipal, a quem compete a designação do local de trabalho.
- 11.3. Os Candidatos classificados, excedentes a vaga atualmente existente, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das nomeações na Imprensa Oficial da Câmara Municipal, ocorridas durante o prazo de validade do Concurso Público:
 - 11.3.1. Os Candidatos Classificados serão Convocados através de Edital afixado no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de São José do Xingu** nos sites: **www.camarasaosedoxingu.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e Publicado no Órgão Oficial de Imprensa da **Câmara Municipal: www.amm.org.br**, e facultativamente na imprensa local, a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho.
- 11.4. Para tomar posse o Candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
 - 11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 - 11.4.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 11.4.3. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - 11.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 - 11.4.5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 - 11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
 - 11.4.7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
 - 11.4.8. Título de eleitor, com comprovante de votação nas duas últimas eleições, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- 11.4.9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 11.4.10. Laudo médico favorável, demonstrando aptidão física ao exercício das funções inerentes ao Cargo que concorreu;
- 11.4.11. Laudo psicológico favorável, demonstrando aptidão mental ao exercício das funções inerentes ao Cargo aprovado;
- 11.4.12. Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;
- 11.4.13. Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;
- 11.4.14. Declaração de que exerce ou não outro Cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 11.4.15. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
- 11.4.16. Certidão Negativa de Filiação Partidária, emitida pela Justiça Eleitoral e Declaração, registrada em cartório, de NÃO PATROCÍNIO de Partidos Políticos.
- 11.4.17. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
- 11.4.18. Comprovante de Escolaridade. Os diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- 11.4.19. Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial;
- 11.4.20. Declaração de Bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 11.4.21. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu Cargo a qual exercerá sua função;
- 11.4.22. Os Candidatos convocados farão exame médico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pela Câmara Municipal;
- 11.4.23. Lista de Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse, estes exames são de responsabilidade do Candidato. Obs.: Para todos os Cargos: Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil, e outros que o médico julgar necessário;
- 11.4.24. Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;
- 11.4.25. O Candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar para a posse no prazo de que trata o subitem 11.3.1 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro Candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O Concurso Público regido por este Edital terá **Prazo de Validade de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal;
- 12.2. O número de vagas por Cargo é inicialmente o constante do Anexo I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento ou criação de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público;
- 12.3. Durante a vigência do Concurso Público, na hipótese de abertura de novas vagas, a relação de classificados será utilizada como Cadastro Reserva, desde que obedecida rigorosamente à ordem de classificação;
- 12.4. Somente se abrirá novo Concurso, antes de expirado o prazo de validade do presente, caso não existam Candidatos aprovados e classificados para o preenchimento das vagas oferecidas;
- 12.5. Ao Candidato aprovado recomenda-se manter endereço atualizado junto à **Câmara Municipal de São José do Xingu** durante o prazo de validade deste Concurso Público, visando auxiliar na sua localização, quando de sua convocação para posse, cuja convocação oficial se dará nos termos do subitem 12.9 deste Edital;
- 12.6. A inscrição do Candidato importará no conhecimento prévio deste Edital e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas;
- 12.7. Todas as vagas oferecidas serão providas durante o período de validade do Concurso, havendo número de Candidatos aprovados para tanto;
- 12.8. Será excluído do Concurso, em qualquer de suas fases, assegurados os direitos de ampla defesa e do contraditório, o Candidato que:
 - a) Apresentar, em qualquer fase documento ou declaração falsa ou inexata;
 - b) Agir com descortesia, violência verbal ou física, ameaçar, constranger ou ofender quaisquer dos membros da Comissão Examinadora, ou equipe de aplicação de provas;
 - c) For surpreendido no momento da realização das provas em comunicação com outro Candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma vedada neste Edital, bem como utilizando livros, cadernos, apostilas, anotações, impressos ou equipamentos eletrônicos;
 - d) Valendo-se da condição de servidor público, tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - e) Apresentar-se embriagado para a realização das provas;
 - f) Retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - g) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
 - h) Recusar-se a entregar a Folha Oficial de Respostas (provas objetivas);
 - i) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha Oficial de Respostas (provas objetivas);
 - j) Não permitir a coleta de sua assinatura ou se for o caso se recuse a coletar sua impressão digital, caso necessário;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - l) Estiver portando arma, exceto no caso de Candidatos que possuam autorização legal para tanto;
 - m) Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o Candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- n) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetivas em virtude de afastamento de Candidato da sala de provas;
 - o) Não será permitido ao Candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas;
 - p) O Candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova;
 - q) O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste Edital implicará na eliminação do Candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 12.9. As publicações e divulgações oficiais referentes a este Concurso Público serão afixadas no Quadro de Avisos da **Câmara Municipal de São José do Xingu**, nos sites: **www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br** e **www.sydccon.com.br** e no Jornal Oficial da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**;
- 12.10. O Resumo do Edital será publicado no Jornal Oficial da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico: **www.amm.org.br**;
- 12.11. Fica expressamente proibida a participação dos Membros da Comissão de Concurso, como Candidatos às vagas disponibilizadas no presente Concurso;
- 12.12. Reclamações de Candidatos sobre a existência de erro em questões das provas, mesmo que por suposição, somente serão conhecidas quando comunicadas, registradas e assinadas pelo Candidato e pelo aplicador de provas, em formulário próprio de ocorrências, disponível para este fim na ocasião da realização da prova;
- 12.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os Candidatos;
- 12.14. Eventuais modificações introduzidas neste Edital serão levadas ao conhecimento público mediante afixação no Quadro de Avisos e divulgação nos demais veículos referidos no subitem 12.9, podendo a Comissão Examinadora utilizar-se de todos os meios de comunicação existentes na região, tais como rádios, faixas, carros de som, televisão, etc., para promover a divulgação de quaisquer atos aditivos necessários ou prestar informações aos Candidatos e ao público em geral;
- 12.15. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da Homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a fragmentação de todos os registros escritos, mantendo-se, entretanto, durante o período de validade, os registros eletrônicos a eles referentes;
- 12.16. Ao entrar em exercício, o Candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do Cargo;
- 12.17. Durante o transcurso do estágio probatório, o Candidato permanecerá em seu Cargo de nomeação, sendo vedada à elevação de classe neste período;
- 12.18. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, no ato da inscrição, para adoção das providências necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

- a) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
 - b) A criança deverá permanecer no ambiente reservado para amamentação, acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);
 - c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
 - d) Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal durante a amamentação, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas;
 - e) Somente será permitida a entrada de criança lactente, dependente exclusivamente de leite materno.
- 12.19. Maiores informações na **Câmara Municipal de São José do Xingu**, sito à Rua José Gomes de Figueira, Centro, na Cidade de São José do Xingu – MT, ou pelo telefone **(66) 3568 1142** das **07h00min às 13h00min**;
- 12.20. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V e VI;
- 12.21. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **Comissão Examinadora**;
- 12.22. Não serão fornecidas, por via telefônica ou postal, informações quanto à posição dos Candidatos na classificação do Concurso;
- 12.23. Todos os horários fixados no presente Edital são os Oficiais de **Brasília - DF**;
- 12.24. Caberá ao Presidente da **Câmara Municipal de São José do Xingu** a Homologação do Resultado Final do Concurso.

São José do Xingu – MT, **27 de Outubro de 2014.**

Wanderli Pereira de Araújo

Presidente

Câmara Municipal de São José do Xingu

Estelina Pereira Rodrigues

Presidente

Comissão Examinadora do Concurso

José Rimar da Costa Neto

Membro

Comissão Examinadora do Concurso

Matudjo Metuktire

Membro

Comissão Examinadora do Concurso

Aloizio Rodrigues da Silva

Membro

Comissão Examinadora do Concurso

Julius Cezar Domingues Duarte

Membro

Comissão Examinadora do Concurso



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO I
DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Denominação do Cargo e Padrão de Vencimento	Vagas			Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Inicial (R\$)
	N	CCD	T			

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Procurador Jurídico	01	-	01	Diploma ou Certificado devidamente registrado de Conclusão de Curso Superior em Direito, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro na OAB.	20	4.000,00
---------------------	----	---	----	--	----	----------

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

Auxiliar Administrativo II	01	-	01	Diploma ou Certificado de Ensino Médio, fornecido por Instituição por instituição reconhecida pelo MEC.	40	1.024,04
Técnico em Contabilidade	01	-	01	Diploma ou Certificado de Técnico em Contabilidade, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no CRC.	40	3.000,00

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Vigia	01	-	01	Ensino Fundamental Incompleto	40	1.024,04
-------	----	---	----	-------------------------------	----	----------

Total de Vagas **04 - 04**

Legenda:

N = Normal

CCD = Candidatos com Deficiência

T = Total



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cargo: Procurador Jurídico

Sumário: Representar extrajudicial e judicial a Câmara Municipal de São José do Xingu, em todos os juízos e instâncias, e a execução de todos os serviços conexos e peculiares à matéria jurídica.

Tarefas Típicas / Aglomeradas

- Representar o Poder Legislativo em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações;
- Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Legislativo em mandados de segurança ou mandados de injunção;
- Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Poder Legislativo tenha interesse;
- Apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelo Poder Legislativo;
- Subsidiar o Presidente e Vereadores em assuntos jurídicos;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGOS DE ENSINO MÉDICO COMPLETO E TÉCNICO

Cargo: Auxiliar Administrativo II

Sumário: Executar trabalhos que envolvam a interpretação aplicação das leis e normas administrativas, redigir o expediente administrativo e proceder à aquisição, guarda e distribuição de material.

Tarefas Típicas / Aglomeradas

- Examinar processos;
- Redigir expedientes administrativo, tais como: memorando, cartas, ofícios relatórios;
- Revisar quanto ao aspecto redacional, ordem de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de leis, minutas de decretos e outros;
- Realizar ou orientar coletas de preços de matérias que possam ser adquiridos sem concorrência;
- Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem, conservação de matérias e outros suprimentos e manter atualizados os registros de estoques;
- Fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE ENSINO MÉDICO COMPLETO E TÉCNICO

Cargo: Técnico em Contabilidade

Sumário: Executar os registros contábeis, financeiros, orçamentário e patrimonial operacionalizando a contabilidade pública.

Tarefas Típicas / Aglomeradas

- Organizar e controlar os trabalhos inerentes a contabilidade;
- Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais;
- Proceder e ou orientar a classificação e avaliação das receitas e despesas;
- Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil;
- Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis;
- Realizar serviços de auditoria, emitir pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário;
- Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
- Elaborar e assinar relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Cargo: Vigia

Sumário: Exercer vigilância do Poder Legislativo Municipal.

Tarefas Típicas / Aglomeradas

- Realizar ronda inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações no edifício, jardins, materiais sob sua guarda, etc;
- Controle a entrada e saída de pessoas de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações de ingresso;
- Verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado;
- Responder às chamadas telefônicas e anotar recados;
- Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO III
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Conhecimentos Específicos.

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de textos descritivos, dissertativos, narrativos; gênero de textos; coesão textual; coerência textual; sinonímia, homonímia e paronímia; figuras de linguagem; vícios de linguagem. Ortografia. Acentuação gráfica e tônica; acentuação das oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; acento diferencial; acentuação dos hiatos; acentuação dos ditongos. Morfologia: estrutura e formação de palavras, processos de formação de palavras; classes de palavras: verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado), termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva), termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial), termo independente (vocativo); orações coordenadas e orações subordinadas; concordância nominal; concordância verbal; regência nominal; regência verbal; uso da crase; pontuação.

Conhecimentos Gerais:

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá; Fundação de Cuiabá; Idéias de administradores e primeiros desentendimentos; Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; Os Lemes; Índios Paiaguás; Fundação de Vila Bela; Capitães-generais de 1748 a 1821; Forte de Coimbra; Mato Grosso no Primeiro Império; A Rusga; Os Alencastro; Mato Grosso na Guerra do Paraguai; Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: Mato Grosso e a região Centro-Oeste; Geopolítica de Mato Grosso; Ocupação do território; Aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; Dinâmica da População em Mato Grosso; Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; A economia do Estado no contexto nacional; A urbanização do Estado; Produção e as questões ambientais.

Município de São José do Xingu: Aspectos históricos e geográficos.

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de São José do Xingu.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO III
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Procurador Jurídico:

Direito Administrativo:

1. Conceito; 2. Objeto; 3. Ramo do Direito Público; 4. Princípios Básicos da Administração; 5. Princípios de Direito Administrativo; 6. Estado, Governo e Administração Pública; 7. Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos; 8. Poderes Administrativos; 9. Atos Administrativos; 10. Contratos Administrativos; 11. Serviços Públicos; 12. Bens Públicos; 13. Limitações ao Direito de Propriedade; 14. Intervenção na Ordem Econômica; 15. Responsabilidade Civil do Estado; 16. Controle da Administração; 17. Improbidade Administrativa; 18. Processo Administrativo; 19. Desapropriação. 20. Regimes Previdenciários.

Direito do Trabalho:

1. Conceito. 2. Direito Individual do Trabalho. 3. Direito Coletivo do Trabalho. 4. Classificação: Direito Privado e Direito Público. 5. Direitos sociais. 6. Fontes. 7. Princípios. 8. Adicionais. 9. Competência. 10. Jornada.

Direito Civil:

1. Conceito; 2. Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica. 3. Bens. 4. Fatos Jurídicos. 5. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. 6. Ato lícito. 7. Ato ilícito. 8. Prescrição e Decadência. 9. Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. 10. Responsabilidade Civil. 11. Posse e Direitos Reais;

Licitação: Lei 8.666/93, Lei 10520/2002, Lei Complementar 123/2006:

1. Conceito; 2. Definições. 3. Objeto. 4. Princípios. 5. Das obras e serviços. 6. Dos serviços técnicos especializados 7. Das compras. 8. Das alienações. 9. Das modalidades e prazos. 10. Limites e Dispensa; 11. Habilitação. 12. Procedimento. 13. Edital. 14. Tipos de licitação e critério de julgamento. 15. Contratos administrativos. 16. Crimes e Penas. 17. Recursos. 18. Fases preparatória e externa do Pregão. 19. Do acesso ao mercado nas aquisições públicas das ME e EPPs.

Legislação Municipal:

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO III
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no edital para cada cargo consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática;
3. Conhecimentos Gerais;
4. Conhecimentos Específicos.

Língua Portuguesa para Todos os Cargos: Interpretação de texto; Uso informal e formal da língua; uso da língua e adequação ao contexto, norma culta; Elementos da comunicação e funções da Linguagem; Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Polissemia. Denotação e conotação. Ortografia; Classes de palavras; Estrutura e formação de palavras. Acentuação gráfica e tônica. Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal, pontuação.

Matemática para Todos os Cargos: Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; PA e PG; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos:

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá; Fundação de Cuiabá; Idéias de administradores e primeiros desentendimentos; Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; Os Lemes; Índios Paiaguás; Fundação de Vila Bela; Capitães-generais de 1748 a 1821; Forte de Coimbra; Mato Grosso no Primeiro Império; A Rusga; Os Alencastro; Mato Grosso na Guerra do Paraguai; Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: Mato Grosso e a região Centro-Oeste; Geopolítica de Mato Grosso; Ocupação do território; Aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; Dinâmica da População em Mato Grosso; Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; A economia do Estado no contexto nacional; A urbanização do Estado; Produção e as questões ambientais.

Município de São José do Xingu: Aspectos históricos e geográficos.

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de São José do Xingu.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO III
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO E TÉCNICO

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Auxiliar Administrativo II: Controle de estoque de almoxarifado; controle de protocolo, de portaria e de recepção; Atendimento ao público; Noções sobre registros de expedientes; seletividade de documentações e pautas de reuniões; Técnicas de arquivos e conservação de documentos; Elaboração de ofícios; correspondências; técnicas de agendamento; formas de tratamentos; abreviações de tratamentos de personalidades; Noções de técnicas de secretariado; uso de fax e internet; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; normas patrimoniais e seu gerenciamento (tombamento, controle, termos de responsabilidades, baixas, transferências e alienação); Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções básicas sobre licitações e contratos administrativos; Noções básicas sobre elaboração de folha de pagamento e encargos sociais (Previdência social e impostos diversos). Noções sobre Administração Pública: Regime Jurídico Administrativo; Atos Administrativos; Licitação - Princípios; Modalidade; Servidores Públicos; Regimento Interno da Câmara Municipal; **Noções de Informática.**

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Técnico em Contabilidade: Orçamento Público: Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento-Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional -Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. Execução Orçamentária: Quadro de Detalhamento da Despesa. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias-Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas-Receita; Categorias Econômicas-Despesa. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária: O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964); Conceito, objeto e princípios fundamentais; Regimes contábeis; Campo de aplicação; Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios; Créditos adicionais; Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria; Adiantamentos para posterior prestação de contas; Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais; Inventário na administração pública; Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar 101/2000; Regimento Interno da Câmara Municipal. **Noções de Informática.**

* **Noções de Informática:** Conhecimentos básicos de Sistemas Operacionais (Ex: Dos, Windows, Linux): Manipulação de arquivos através do Windows Explorer (Encontrar arquivos, copiar, apagar, renomear, recuperar apagados); Funções de Sistema (Painel de Controle e configurações); Editor de texto; Utilização de Mala Direta; Impressão; Planilhas eletrônicas: Elaboração de fórmulas simples; Uso de funções e fórmulas em planilhas eletrônicas, formatação de planilhas e textos; Utilização de gráficos; Impressão; Conhecimentos básicos de Internet e Intranet; Envio e recebimento de E-mails, segurança digital, antivírus, firewall, backup; Conhecimentos básicos de Hardware; Noções gerais do pacote Office; Software Livre; Noções de rede, impressão em rede, dispositivos de armazenamento e transporte de dados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO III
DOS PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS DA PROVA OBJETIVA

CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida no Edital consistirão em:

1. Língua Portuguesa;
2. Conhecimentos Gerais;
3. Conhecimentos Específicos.

Língua Portuguesa: Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. **Fonética:** Fonema e letra; classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes); encontros vocálicos; encontros consonantais; dígrafos; sílabas; tonicidade das sílabas. **Ortografia:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; emprego do hífen. **Morfologia:** Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. **Sintaxe:** Emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Conhecimentos Gerais para Todos os Cargos:

Historia Política e Econômica de Mato Grosso: Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá; Fundação de Cuiabá; Idéias de administradores e primeiros desentendimentos; Rodrigo César e o ouro de Cuiabá; Os Lemes; Índios Paiaguás; Fundação de Vila Bela; Capitães-generais de 1748 a 1821; Forte de Coimbra; Mato Grosso no Primeiro Império; A Rusga; Os Alencastro; Mato Grosso na Guerra do Paraguai; Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: Mato Grosso e a região Centro-Oeste; Geopolítica de Mato Grosso; Ocupação do território; Aspectos físicos e domínios naturais do espaço matogrossense; Aspectos socioeconômicos de Mato Grosso; Dinâmica da População em Mato Grosso; Programas governamentais e fronteira agrícola matogrossense; A economia do Estado no contexto nacional; A urbanização do Estado; Produção e as questões ambientais.

Município de São José do Xingu: Aspectos históricos e geográficos.

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de São José do Xingu.

Conhecimentos Específicos para o Cargo de Vigia: Organização do local de trabalho e processos de trabalho. Boas maneiras. Noções básicas de primeiros socorros, higiene pessoal, meio ambiente, primeiros socorros, segurança e acidentes do trabalho suas causas e prevenção. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Ética no trabalho. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Comportamento no local de trabalho, utilização de equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na atividade. **Demais conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com o cargo.**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
27/10/2014	17h00min	Publicação da Íntegra do Edital e Publicação do Edital Resumido	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
28/10/2014	07h00min às 13h00min	Prazo para Recursos sobre o Edital de Concurso	Câmara Municipal Setor de Protocolo
29/10/2014	17h00min	Julgamento de Recursos sobre o Edital de Concurso	Câmara Municipal
30/10/2014 a 13/11/2014	00h00min de 30/10/2014 à 24h00min de 13/11/2014	Período de Inscrições: Através do Web Site: www.sydcon.com.br	www.sydcon.com.br
14/11/2014	09h00min	Divulgação da Relação das Inscrições	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
17/11/2014	07h00min às 13h00min	Prazo para Recurso sobre as Inscrições	Câmara Municipal Setor de Protocolo
18/11/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre as Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
18/11/2014	17h00min	Divulgação Local de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
23/11/2014	08h00min às 12h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIÊNIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/11/2014	17h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
25/11/2014 e 26/11/2014	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Câmara Municipal Setor de Protocolo
28/11/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Câmara Municipal
01/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
02/12/2014 e 03/12/2014	07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Câmara Municipal Setor de Protocolo
05/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Divulgação do Resultado Final	Câmara Municipal
08/12/2014 e 09/12/2014	07h00min às 13h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final	Câmara Municipal Setor de Protocolo
11/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final	Câmara Municipal
12/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Presidente da Câmara	Quadro de Avisos da Câmara www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO V
MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

Para: Comissão Examinadora do Concurso Público
Edital nº 001/2014 - Câmara Municipal de São José do Xingu - MT.

Nome do Candidato: _____
Número da Inscrição: _____ Cargo: _____

TIPO DE RECURSO – (Assinale o Tipo de Recurso) <input type="checkbox"/> Contra o Edital do Concurso Público <input type="checkbox"/> Contra Indeferimento de Inscrição <input type="checkbox"/> Contra Gabarito da Prova Objetiva <input type="checkbox"/> Contra Resultado da Prova Objetiva <input type="checkbox"/> Contra Resultado Final	Referente à Prova Objetiva Número da Questão: _____ Gabarito Oficial: _____ Resposta Candidato: _____ _____ _____
---	---

Justificativa do Candidato. Razões do Recurso:

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária - Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pelo Recebimento



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

BIENIO 2013 – 2014
CNPJ 36.920.205/0001-32

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Nome do Candidato: _____
Número Inscrição: _____ Cargo: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____.

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).

- () **NÃO NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL
- () **NECESSITA** DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato